



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**INSTITUTO PROJETANDO VIDA MELHOR-IPVM**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 010/2025**

**SICONV Nº 026870/2025**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PJ OU MEI PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (BANNER) PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “2ª FASE DO CENTRO DE TREINAMENTO PROJETANDO VIDA MELHOR-CT/IPVM”

**DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** 10/12/2025 a 15/12/2025 (até as 14hs)

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 15/12/2025

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** [pvmprojeto@gmail.com](mailto:pvmprojeto@gmail.com) ou na sede do IPVM

**CONTATOS:** (61) 99624-2960

**CONSULA E ESCLARECIMENTO:** Vilton Lima de Matos

### **1) PREÂMBULO**

O **INSTITUTO PROJETANDO VIDA MELHOR-IPVM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em Quadra 50, Conjunto G, Casa 46, Setor Leste do Gama, CEP: 72.440-507, registrada no CNPJ/MF sob o nº **18.977.638/0001-42**, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2025 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta **SICONV 026870/2025**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2- OBJETO:**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para



fornecimento de uniformes esportivos e material de divulgação (banner), para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento **SICONV 026870/2025**, que atenderá as aulas do projeto “2<sup>a</sup> FASE DO PROJETO: CENTRO DE TREINAMENTO PROJETANDO VIDA MELHOR (CT/IPVM), da cidade do Gama-DF, em cumprimento das metas da proposta do Termo de fomento nº: **02870/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3- UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO:**

- a) A contratada deverá solicitar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b) Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com identificação na parte externa de cada item, conforme estipulado pelo solicitante.
- c) A especificação dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d) Caso a contratada não inicie o fornecimento no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Liga de Futsal e Futebol de Santa Maria e Entorno/DF.

### **4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta do Termo de fomento nº: **SICONV 026870/2025**, celebrado entre Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor e o Instituto Projetando Vida Melhor-IPVM, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **5- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:**

- Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a fornecimento do material especificado neste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.



- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 6- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

ITEM	QTDE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
01	08 Un	Kits Equipe Técnica	KIT uniforme de Equipe Técnica , composta de 01 camisa em dry fit com proteção UV, personalizada em sublimação total com as logos da associação e 01(uma) bermuda em tactel ou dry , personalizada com as logos da associação e MESP, 02 (dois) bolsos laterais e 01(um) atrás.
02	60 Un	Kits (Uniforme competição )	Kit de uniforme completo composta de 01 camisa em dry fit, com proteção UV, com as logosa da associação e MESP, um calção em dry fit personalizado com as logos da associação e MESP e um par de meião, que serão utilizados em competições ou jogos amistosos
05	20 mt	Mídia Impressa (Banner)	Banner em lona 440g, com acabamento em lholés 30cm, colorida 4cores, medindo 3,00 mtX1,00 mt = 3,00m

- Os materiais não poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;
- O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta do Termo de fomento nº: **SICONV 026870/2025**.

## 7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019 do ano de 2014 (e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 88.726 do ano de 2016 além Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [pvmprojeto@gmail.com](mailto:pvmprojeto@gmail.com) ou pessoalmente na sede do IPVM, até as 14hs.

As propostas recebidas até o dia 15 de dezembro de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 15 de dezembro de 2025, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://ipvm.page>).

As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou



dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

#### **8– PAGAMENTO:**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtde	Valor unitário Máximo	Valor total
01	08	R\$ 110,00	<b>R\$ 880,00</b>
02	60	R\$ 91,90	<b>R\$ 5.514,00</b>
05	20 mt	R\$ 60,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 7.594,00</b>

#### **9- RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta do termo de fomento nº: **SICONV 026870/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor e o Instituto Projetando Vida Melhor, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília,DF, 10 de dezembro de 2025.

**VILTON LIMA DE MATOS**  
PRESIDENTE